



T.R. Nº 32/2020 - SEMEC Página 1

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 32/2020 – SEMEC/PMP ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20202520815

1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Mais Educação e AEE do Município de Parnamirim/RN, referente ao ano letivo de 2021, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e no Anexo I.

2. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando que o objeto do contrato em questão é a prestação de serviço de natureza comum (Art 1º do Decreto Federal 10.024/2019), definível por especificações usuais do mercado conforme discriminadas no presente Termo de Referência, entendemos como justificada a utilização da modalidade **Pregão Eletrônico** para licitação do objeto do presente termo.

Além disso, ao adotar o Sistema de Registro de Preços, esta Coordenadoria levou em consideração a natureza do objeto da contratação, cujo fornecimento dos alimentos se dá de forma parcelada conforme a previsão de entregas realizada pelo setor de nutrição, coadunando-se com a hipótese do art. 3º, inciso II do Decreto 7.892/2013.

Consideramos também que os quantitativos contratados levam em conta uma previsão com base no censo escolar do ano anterior, que naturalmente não reflete com exata precisão a realidade escolar, necessitando normalmente de revisão dos quantitativos estimados no ato da contratação. Além disso, em razão da crise epidemiológica decorrente do COVID-19, ainda paira sobre a realidade da educação básica a dúvida sobre o impacto da epidemia na evasão escolar, e possível necessidade de novas paralisações das atividades letivas em decorrência do Coronavírus, o que dificulta ainda mais a definição precisa do fornecimento de refeições no âmbito da Alimentação Escolar. Dessa forma, entendemos como justificada a adoção do Sistema de Registro de Preços para a contratação do objeto do presente termo, também pela hipótese do inciso IV do art. 3 º do Decreto Federal 7.892/2013.





T.R. Nº 32/2020 – SEMEC Página 2

3. JUSTIFICATIVA

3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRAÇÃO DO OBJETO

Considerando a necessidade de suprir a demanda de gêneros alimentícios da rede Municipal de Ensino, tendo em vista que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas na Resolução FNDE n° 26 de 17 de junho de 2013;

Considerando a obrigação legal do município em relação ao cumprimento do cardápio escolar, conforme previsto na Lei Federal nº 11.947, que aduz:

Art. 12. Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitandose as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.

Dessa forma, no intuito de garantir o fornecimento da alimentação escolar, conforme os critérios elaborados pelos responsáveis técnicos do cardápio escolar, na forma da Lei, entendemos como justificada a necessidade da contratação.

3.2 JUSTIFICATIVA PELO AGRUPAMENTO DOS ITENS

Conforme descrito na Súmula nº 247 do TCU, que estabeleceu que "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".

Assim sendo, considerando a viabilidade da distribuição no conjunto total dos gêneros em todas as unidades de ensino e para que não haja prejuízo ao conjunto, agrupamos os itens nos





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. Nº 32/2020 - SEMEC Página 3

lotes 01, 02, 03, 04 e 05, com hortifrútis, carnes e ovos, polpas de frutas, itens refrigerados (produto lácteo desnatado e creme vegetal), e gêneros não perecíveis, respectivamente, conforme quadro abaixo.

LOTE	ITENS
01	Hortifrútis
02	Carnes e ovos
03	Polpas de frutas
04	Itens refrigerados (produto lácteo desnatado e creme vegetal)
05	Gêneros não perecíveis

O prejuízo ao conjunto se materializa no risco da não contratação/execução ante a falta de interesse logístico daqueles que lograrem a adjudicação de apenas um ou poucos itens. Dessa forma, os fornecedores poderão empregar aparato logístico desproporcional (veículo + combustível + funcionário + tempo) ao fornecimento de apenas um item (ou poucos itens), onerando os custos dos equipamentos de transporte e carga dos licitantes e desestimulando-os à execução de um único item (ou poucos itens).

A inclusão em lotes também visa a aquisição de gêneros alimentícios específicos para alunos com restrição alimentar, visto que esses itens foram fracassados ou desertos nos dois últimos processos licitatórios elaborados por item, correspondentes aos números de protocolo 371271 e 390016 e pregões 02/2017 e 46/2018, respectivamente. Além disso, foi iniciado em novembro de 2018 um processo de dispensa de licitação para a aquisição dos referidos itens, correspondente ao nº de protocolo 2020185177881, o qual foi arquivado diante da inexistência de empresas interessadas em fornecer os gêneros solicitados através dessa modalidade de compra.

Considerando que alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, é importante lembrar que a elaboração e execução dos cardápios da merenda escolar não devem ser prejudicadas e é obrigatória (Lei nº 12.982/2014) a elaboração e execução de cardápios diferenciados para a alimentação escolar de estudantes que apresentem alguma necessidade alimentar especial.





T.R. Nº 32/2020 - SEMEC Página 4

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **4.1** As contratações oriundas do presente termo terão vigência a partir da data de sua assinatura, com eficácia partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, vigendo no máximo até o final do respectivo ano orçamentário em que foi realizada a contratação;
- **4.2** Serão permitidas as alterações contratuais previstas no art. 65 da Lei 8.666/93;

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- **5.1** Para o fornecedor dos produtos do **lote 02** (carnes/ovos) (todos os itens): apresentar o Certificado do Serviço de Inspeção Federal do Ministério da Agricultura (SIF), ou Declaração expedida pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do estado do Rio Grande do Norte, de que é devidamente registrada naquela Secretaria, no Serviço Estadual de Inspeção de Origem Animal SEIPOA/RN, ou ainda Título de Relacionamento, expedido pelo Ministério da Agricultura e Certificado de Regularidade do CRMV, ambos acompanhados de Declaração da Delegacia Federal da Agricultura do seu respectivo Estado, atestando que a empresa está registrada e evidenciando o seu respectivo número de registro.
- **5.2** Os fornecedores dos **lotes 01, 02, 03, 04 e 05** devem apresentar o Certificado de Vistoria do veículo utilizado no transporte dos produtos, emitido pela Vigilância Sanitária do Estado ou do município que a empresa vencedora se localiza ou do município sede da transportadora.
- **5.3** Os fornecedores dos **lotes 01, 02, 03, 04 e 05** devem apresentar Alvará Sanitário de funcionamento do estabelecimento, expedido pelo órgão sanitário competente do Estado ou do Município onde estiver instalado.

6. DA PESQUISA MERCADOLÓGICA:

A pesquisa mercadológica será realizada pela Comissão Orçamentista Permanente – COP/SEARH, comissão competente para realizar pesquisas na esfera municipal.





T.R. Nº 32/2020 – SEMEC Página 5

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no presente documento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **7.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente documento e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia ou validade:
- **7.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **7.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **7.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **7.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo;
- **7.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- **7.8.** Cumprir durante a execução do contrato, todas as obrigações de higiene determinadas pela Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- **8.2**. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **8.3**. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;





Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. Nº 32/2020 - SEMEC Página 6

- **8.4**. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- **8.5**. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, obedecendo rigorosamente a Ordem Cronológica de Pagamentos;
- **8.6**. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. AMOSTRAS E ROTULAGEM

9.1 AMOSTRAS

Deverão ser encaminhadas, pela empresa licitante, ao Setor de Nutrição na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Parnamirim, amostras de TODOS os itens, que serão avaliadas pela equipe técnica de nutricionistas. Após a avaliação, a equipe emitirá um relatório à Comissão Permanente de Licitação (CPL) informando a aprovação ou não dos produtos.

As amostras deverão ser encaminhadas para avaliação no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) após a solicitação pela CPL ou pelo Setor de Nutrição, nas quantidades abaixo relacionadas.

LOTE	ITENS	QUANTIDADE	
01	Hortifrutis	300g de cada item	
02	Carnes (bovina, de ave e de peixe)	1 kg	
02	Ovos	1 bandeja (30 unidades)	
03	Polpas de frutas	1 kg de cada sabor	
04	Refrigerados (produto lácteo desnatado e	1 unidade ou 1 embalagem	
04	creme vegetal)	unitária de cada item	
05	Cânarea não paracívois 1 unidade ou 1 embalagem		
05 Gêneros não perecíveis		unitária de cada item	

As amostras deverão ser encaminhadas em embalagens que assegurem a sua chegada em perfeitas condições de análise, devidamente identificadas (nome da licitante, modalidade e nº da





T.R. Nº 32/2020 - SEMEC Página 7

licitação). Na entrega dos itens, devem constar as marcas e especificações iguais ao da proposta financeira, em conformidade com as indicações do edital.

A contratante não se responsabilizará por amostra que seja entregue com embalagem danificada e/ou sem condições para análise.

Caso haja recusa do item por parte dos membros da equipe técnica de nutricionistas ou a não entrega da amostra dentro do prazo pré-determinado, o licitante será desclassificado e o item será negociado com o licitante subsequente, levando em consideração a ordem de classificação.

Se julgar necessário, a equipe de nutricionistas poderá solicitar apresentação de amostra ou ficha técnica de qualquer item à empresa ganhadora, que deverá apresentar os mesmos no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), após a solicitação.

Não será realizada devolução das amostras, aprovadas ou não, de itens perecíveis e não perecíveis, tampouco haverá qualquer tipo de ressarcimento financeiro.

9.2 ROTULAGEM

O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade após aberta a embalagem, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a RDC nº 263 de 22/09/05 da ANVISA.

No rótulo da embalagem (inicial) deverão constar de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- Identificação do produto, inclusive marca.
- Nome e endereço do empacotador.
- Data de validade ou prazo máximo para consumo: validade mínima de 6 (seis) meses a
 partir da data de entrega. De acordo com a RDC nº 263 de 22/09/05 da ANVISA.
- Peso líquido e nº do lote.
- Grupo, classe, tipo.
- Informação nutricional: todas as embalagens ou lotes devem conter as especificações qualitativas, rotuladas na vista principal, em local de destaque e de fácil visualização.





Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. Nº 32/2020 - SEMEC Página 8

10. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Para assegurar o controle de qualidade das refeições oferecidas aos alunos da educação básica pública das Escolas Municipais e Centros Infantis, os fornecedores deverão cumprir as exigências abaixo descriminadas.

10.1 TRANSPORTE

É proibido transportar, no mesmo compartimento do veículo, alimentos e substâncias estranhas, pessoas e animais que possam contaminar o alimento.

A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos.

Os gêneros não perecíveis e perecíveis, como hortaliças e frutas, devem ser transportados em carros tipo baú, devidamente armazenados em caixotes plásticos e sobre *paletes*.

Os gêneros congelados e/ou resfriados, como carnes, aves e produtos lácteos, devem ser transportados em veículos refrigerados, providos de termômetro adequado, temperatura ideal, assegurando a integridade e a qualidade sanitária, conforme especificado no quadro abaixo.

ALIMENTOS	TEMPERATURA
Resfriados	Inferior a 5°C, ou conforme especificação do fabricante
Congelados	-18°C com tolerância até -15°C, ou conforme
(carnes, aves)	especificação do fabricante

Fonte: adaptado da RDC Nº 216 de 22/09/04 da ANVISA.

Todos os produtos congelados deverão estar, no ato da entrega, completamente congelados.

No ato da entrega dos produtos *in natura* (inclui-se os congelados e resfriados), o responsável pelo recebimento na unidade escolar fará a inspeção visual e pesagem (se possível) dos itens. Em seguida, o mesmo deverá autorizar ou não o recebimento dos gêneros.

10.2 ENTREGA

Os gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis destinados às Escolas Municipais e Centros Infantis deverão ser entregues nos respectivos endereços das Unidades de Ensino, conforme relação de endereço (**Anexo II**). Entregas poderão ocorrer em local não especificado em anexo motivadas por alteração de endereço da unidade escolar. Nesses casos, a equipe de





T.R. Nº 32/2020 – SEMEC Página 9

Nutrição deverá informar ao fornecedor o novo endereço com antecedência de dois dias úteis antes da entrega.

A empresa vencedora deverá realizar a entrega conforme explícito em empenho de forma parcelada de acordo com os locais determinados e cronogramas (dias, horários e quantidades) repassados às empresas pela Equipe de Nutricionistas da Coordenadoria de Assistência ao Educando (COAE), constando dias da semana e horários.

A empresa vencedora deverá confirmar ao setor de Nutrição através de e-mail que as entregas estarão sendo realizadas. Esse contato deverá acontecer no dia de cada entrega nas unidades escolares, podendo ser DIARIAMENTE ou SEMANALMENTE, a depender da rotina de entrega dos gêneros.

As quantidades poderão sofrer variações para mais ou para menos, dependendo da necessidade das Unidades. Estas alterações poderão ser feitas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da entrega prevista dos produtos.

A empresa contratada deverá comunicar por escrito o motivo sobre eventual suspensão dos gêneros alimentícios, caso venha a ocorrer. <u>Informar em primeiro lugar ao Setor de Nutrição, na Coordenadoria de Assistência ao Educando</u> (COAE).

Toda mercadoria deverá ser entregue conforme a marca apresentada nos autos do presente processo. Somente será permitida a substituição, desde que apresentado documento comprobatório quanto à impossibilidade de aquisição da referida mercadoria, cuja excepcionalidade deverá ser devidamente justificada, e mediante encaminhamento de amostra de 01 embalagem do produto ao setor de Alimentação Escolar, para avaliação nutricional, com o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para autorização da substituição.

Toda programação de entrega deve ser feita dentro dos seguintes horários: 7h00m às 11h00m e/ou 13h00m às 17h00m. Portanto, <u>fica proibida</u> a entrega de gêneros alimentícios fora do horário estabelecido, ou em dias de final de semana.

Os funcionários das empresas responsáveis pelas entregas deverão apresentar-se com uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, bem como com a identificação funcional.

<u>Não será permitido</u>, em hipótese alguma, que os funcionários, no momento da entrega, se apresentem com vestimentas inadequadas ("shorts", bermuda, camiseta regata, sem camisa ou de sandálias abertas).





Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. Nº 32/2020 – SEMEC Página 10

O fornecedor deverá enviar funcionários em número suficiente para descarga das mercadorias.

A empresa vencedora deverá portar ferramenta de trabalho que facilite a entrega das mercadorias, como carrinho para o transporte.

10.2.1 Entrega dos gêneros em datas especiais

O item milho para pipoca, pertencente ao lote 04, será entregue duas vezes ao ano (nos meses de junho e outubro) para elaboração dos cardápios junino e do Dia das Crianças.

Os itens milho para mungunzá e pó para canjiquinha, pertencentes ao lote 04, serão entregues uma vez ao ano (no mês de junho) para elaboração do cardápio junino.

10.2.2 Entrega dos gêneros específicos

Os itens abaixo relacionados serão utilizados para a elaboração dos cardápios dos alunos que apresentem alguma necessidade específica de alimentação, como alergias e intolerâncias. Considerando que algumas condições de saúde relacionadas à alimentação podem ser transitórias e/ou desenvolvidas durante o ano letivo, o fornecimento desses itens será vinculado à necessidade apresentada pelos alunos durante o ano. Os "gêneros específicos" e seus respectivos lotes estão descritos na tabela seguinte.

ITEM	LOTE
Produto lácteo desnatado	4
Creme vegetal sem lactose	4
Achocolatado em pó sem açúcar	5
Achocolatado em pó sem glúten e sem leite	5
Adoçante dietético artificial líquido à base de sucralose	5
Arroz integral	5
Azeite de oliva extra virgem	5
Biscoito de arroz	5
Cereal infantil sem leite	5
Cookie integral sem açúcar e sem leite	5
Cookie integral sem leite e sem glúten	5
Goma/fécula de tapioca	5
Pó para preparo de bebida à base de soja	5
Leite em pó desnatado	5
Leite em pó sem lactose	5
Macarrão de arroz	5
Macarrão tipo espaguete integral	5





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. Nº 32/2020 - SEMEC Página 11

10.3 VISITAS TÉCNICAS

Serão realizadas visitas técnicas aos estabelecimentos das empresas concorrentes e/ou ganhadoras com o objetivo de identificar as condições físicas e higiênico-sanitárias dos mesmos, quando necessário, conforme a RDC nº 216/2004 - ANVISA.

Sempre que necessário, a equipe de Nutricionistas da COAE fará novas visitas aos estabelecimentos com a finalidade de acompanhar as condições higiênicas sanitárias do ambiente, de pessoal e de equipamentos.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- i. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ii. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- iii. fraudar na execução do contrato;
- iv. comportar-se de modo inidôneo;
- v. cometer fraude fiscal;
- vi. não mantiver a proposta.
- b. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- i. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- ii. multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- iii. multa compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iv. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;





T.R. Nº 32/2020 – SEMEC Página 12

- v. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- vi. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- vii. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- c. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- TENHAM sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- ii. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- iii. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- d. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

Parnamirim/RN, 15 de abril de 2021.

Pâmela Karoline de A. C. Lourenço Nutricionista RT – Matrícula 13.687

Autorizo:

Justina Iva de Araújo Silva Secretária Municipal de Educação e Cultura Ordenadora de Despesa





Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC Coordenadoria de Assistência ao Educando - COAE

T.R. Nº 32/2020 - SEMEC Página 13

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. ANUAL
LOTE 01		
01	ALFACE AMERICANA. De primeira qualidade, <i>in natura</i> , uniforme, talo verde, folhas inteiras, firmes e intactas, sem manchas, tamanho médio, no grau máximo de evolução do crescimento, pesando em média de 0,4 a 0,6 kg por unidade. Aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	1.767 kg
02	ALHO EM PASTA. Pasta 100% proveniente da moagem de alho <i>in natura</i> de primeira qualidade, do tipo comum, de aparência fresca e sã, isento de terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, sem sal. Permitido conservante ácido cítrico. Embalado em pote polietileno atóxico. Embalagem 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	26.841 embalagens de 200g
03	BATATA INGLESA. Tipo inglesa, de primeira qualidade, <i>in natura</i> , uniforme, firme, não brotada, com parte interna intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho. Aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	29.799 kg
04	CEBOLA BRANCA. De primeira qualidade, <i>in natura</i> , uniforme, firme, não brotada, com parte interna intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho. Aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	38.048 kg
05	CENOURA. De primeira qualidade, <i>in natura</i> , uniforme, firme, com parte interna intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho. Aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	33.372 kg
06	CHUCHU. De primeira qualidade, <i>in natura</i> , uniforme, firme, com parte interna intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio	22.148 kg





Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

_		
	a grande, no grau máximo de evolução do tamanho. Aroma, cor e sabor	
	típicos da espécie. Isento de danos e defeitos de natureza física ou	
	mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a	
	resolução N° 12/78 da CNNPA.	
	COENTRO. De primeira qualidade, <i>in natura</i> , uniforme, firme, com	
	folhas íntegras, com raízes, sem manchas, com coloração uniforme,	
07	turgescentes, intactos, firmes e bem desenvolvidos, cor e sabor típicos da	2 227 kg
07	espécie. Deve ser Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra	2.227 kg
	aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78	
	da CNNPA.	
	LARANJA PÊRA. De primeira qualidade, <i>in natura</i> , uniforme, firme,	
	com polpa intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, frutos de	
	tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do crescimento,	
08	com 80 a 90% do grau maturação. Cor, aroma e sabor típicos da espécie.	89.155 kg
	Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente,	8
	sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da	
	CNNPA.	
	MANDIOCA/MACAXEIRA CONGELADA E DESCASCADA. De	
	primeira qualidade, limpa, descascada, congelada, uniforme, firme,	
09	aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isento de danos e defeitos de	3.801 kg
	natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas,	
	de acordo com a Resolução Nº 12/18 da CNNPA.	
	PIMENTÃO VERDE. De primeira qualidade, in natura, coloração	
	verde, uniforme, firme, sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a	
10	grande, no grau máximo de evolução do crescimento. Isento de danos e	1.668 kg
	defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas	
	e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	
	REPOLHO BRANCO. De primeira qualidade, in natura, cabeças	
11	fechadas, tenros, uniforme, firme, sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do crescimento. Isento de	1.912 kg
11	danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades,	1.912 Kg
	parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	
	TOMATE TIPO ITALIANO. De primeira qualidade, in natura,	
	uniforme, firme, com polpa intacta e firme, casca sem ferimentos ou	
	defeitos, frutos de tamanho médio a grande, no máximo de evolução do	
12	crescimento, com 80 a 90% do grau maturação. Cor, aroma e sabor típicos	78.017 kg
	da espécie. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra	ε
	aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78	
	da CNNPA.	
	VAGEM. De primeira qualidade, in natura, uniforme, firme, sem	
	ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no máximo de evolução	
13	do crescimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica,	7.367 kg
	terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N°	
	12/78 da CNNPA.	





Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

	LOTE 02		
	CARNE BOVINA (TIPO ACÉM MOÍDO). Carne bovina moída		
01	congelada, proveniente de peça inteira de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, que deve ser resfriada, limpa, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isenta de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem, coloração arroxeada, manchas esverdeadas ou pardacentas, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante, com no máximo 10% de sebo e gordura, ossos e corpos estranhos, conter no máximo 3% de aponeurose. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	25.255 kg	
02	CARNE BOVINA (TIPO ACÉM SEM OSSO EM ISCAS). Carne bovina cortada em iscas, congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isenta de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, manchas esverdeadas ou pardacentas, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	36.854 kg	
03	FILÉ DE PEIXE (TIPO MERLUZA). File de peixe tratado, sem pele e sem espinhas, fatiado em bifes e congelado. De aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, livre de contaminantes. Isento de vestígios de descongelamento. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Deve seguir as recomendações da Nota Técnica 19/2009, do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), do Ministério da Justiça.	8.266 kg	
04	FRANGO (FILÉ DE PEITO). Filés de peito de frango congelados, sem pele e sem ossos, sem adição de água e sem temperos. Embalados em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Isento de vestígios de descongelamento.	95.463 kg	





Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

	Embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	
05	OVO DE GALINHA. Branco, tipo grande, de primeira qualidade. Selecionado, com casca íntegra, sem manchas, sujidades ou rachaduras, cor, odor e aspectos característicos; acondicionados em embalagem primária atóxica devidamente rotulada conforme legislação vigente. Peso médio de 50g por unidade de ovo. Deve possuir registro nos órgãos de Inspeção Sanitária. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Com validade mínima de 20 dias do momento da entrega.	1.216.431 unidades de ovos
	LOTE 03	
01	POLPA DE FRUTAS (SABOR ACEROLA). Produto do beneficiamento de fruta selecionada, obtida da extração da fruta <i>in natura</i> . Isenta de contaminação e vestígios de descongelamento. Sem corantes artificiais, conservantes, aditivos e açúcar. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução N° 12/78 da CNNPA.	19.770 kg
02	POLPA DE FRUTAS (SABOR CAJÁ). Produto do beneficiamento de fruta selecionada, obtida da extração da fruta <i>in natura</i> . Isenta de contaminação e vestígios de descongelamento. Sem corantes artificiais, conservantes, aditivos e açúcar. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução Nº 12/78 da CNNPA.	22.370 kg
03	POLPA DE FRUTAS (SABOR CAJU). Produto do beneficiamento de fruta selecionada, obtida da extração da fruta <i>in natura</i> . Isenta de contaminação e vestígios de descongelamento. Sem corantes artificiais, conservantes, aditivos e açúcar. Embalagem individual de 1kg , feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução Nº 12/78 da CNNPA.	14.251 kg





Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

04	POLPA DE FRUTAS (SABOR GOIABA). Produto do beneficiamento de fruta selecionada, obtida da extração da fruta <i>in natura</i> . Isenta de contaminação e vestígios de descongelamento. Sem corantes artificiais, conservantes, aditivos e açúcar. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução N° 12/78 da CNNPA.	16.450 kg
05	POLPA DE FRUTAS (SABOR MANGA). Produto do beneficiamento de fruta selecionada, obtida da extração da fruta <i>in natura</i> . Isenta de contaminação e vestígios de descongelamento. Sem corantes artificiais, conservantes, aditivos e açúcar. Embalagem individual de 1kg , feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução N° 12/78 da CNNPA.	15.731 kg
06	POLPA DE FRUTAS (SABOR UVA). Produto do beneficiamento de fruta selecionada, obtida da extração da fruta <i>in natura</i> . Isenta de contaminação e vestígios de descongelamento. Sem corantes artificiais, conservantes, aditivos e açúcar. Embalagem individual de 1kg , feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução N° 12/78 da CNNPA.	1.384 kg
	LOTE 04	
01	PRODUTO LÁCTEO DESNATADO. Sabor morango, com consistência cremosa ou líquida, com cor, odor e sabor característicos. A base láctea deve representar pelo menos 51% (cinquenta e um) do total de ingredientes do produto. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente (Instrução Normativa MAPA nº 16 de 23/08/2005 e Instrução Normativa MAPA nº 46, de 23/10/2007). Acondicionada em embalagem individual mínima de 150g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Qualificamse dentro dessa descrição produtos comercializados com os seguintes termos: leite fermentado desnatado, iogurte desnatado, bebida láctea fermentada desnatada e bebida láctea desnatada. Serão considerados	660 embalagens





Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

	desnatados aqueles produtos cuja base láctea tenha um conteúdo de gordura máxima de 0,5 g/100 g de produto.	
02	CREME VEGETAL SEM LACTOSE. Creme à base de óleos vegetais, com sal, sem traços de leite. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de 250g, de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	600 embalagens de 250g
	LOTE 05	
01	AÇÚCAR REFINADO. Tipo refinado, de primeira qualidade, obtido de cana-de-açúcar. Coloração branca, odor e sabor próprio do produto. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	103.646 kg
02	AMIDO DE MILHO. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Sem adição de açúcar. Embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.913 embalagens de 200g
03	ARROZ PARBOILIZADO. Tipo 1, longo fino, grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característico. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	24.405 kg





Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

04	ARROZ POLIDO. Tipo 1, longo fino, grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	31.814 kg
05	FARELO DE AVEIA. Produto proveniente da película (pericarpo) que envolve o grão de aveia, fino. O produto deve estar Íntegro, isento de sujidades, larvas, parasitas e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico apropriado (impermeável, limpo, não violado e resistente), fechado, reembalado em caixa de papel vedada, não amassada e resistente. Embalagem mínima de 160g. Embalagem contendo, externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	17.636 embalagens
06	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. De primeira qualidade, integro e crocante. A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, leite ou soro de leite em pó e demais substâncias permitidas. Sem corantes artificiais. Em embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, pacote com 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	103.593 embalagens de 400g
07	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL. De primeira qualidade, integro e crocante. A base de farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, fermento, leite ou soro de leite e demais substâncias permitidas. Sem corantes artificiais. Em embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, pacote mínimo de 360g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	103.593 embalagens





Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

08	CAFÉ EM PÓ. Café torrado e moído, de primeira qualidade, empacotado a vácuo, com no máximo de 15% de grãos P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor. Embalagem de 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	4.866 embalagens de 250g
09	CANELA EM PÓ. Canela pó fino, sem açúcar, corantes, conservantes e aditivos, acondicionado em embalagem de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem mínima de 30g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.153 embalagens de 30g
10	CEREAL INFANTIL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. Zero adição de açúcares. Sabores variados. Preparado à base de farinha de cereais, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem plástica tipo sachê de no mínimo 150g. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Sugestão de marca: Mucilon, Milnutri ou similar.	26.558 embalagens
11	COLORIFICO. Fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos descascados e moídos. O colorífico deve apresentar coloração avermelhada, podendo apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade. Apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto. Embalagem plástica de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	30.741 embalagens de 100g
12	EXTRATO DE TOMATE. Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente revestido internamente por folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Isento de glutamato monossódico. Embalagem de 340g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve	201.628 embalagens de 340g





Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
	estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto					
	deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de					
	entrega na unidade requisitante.					
	FARINHA DE MANDIOCA. Fina, branca, torrada, tipo 1.					
	Acondicionada em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado					
	hermeticamente. Não deve conter material não proveniente da raiz de					
	mandioca, tais como: partículas metálicas, argila, areia, sujidades.					
	Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os					
13	dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do	7.829 kg				
	lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com					
	as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a					
	alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar					
	validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade					
	requisitante. FARINHA DE MILHO PRÉ COZIDA TIPO FLOCÃO, Farinha com					
	flocos de milho pré-cozidos de cor amarelada, enriquecida com ferro e					
	ácido fólico. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente,					
	limpo, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 500g. A					
	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e	116.407				
14	procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade,	embalagens				
	quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor	de 500g				
	do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou					
	processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis)					
	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
	FEIJÃO BRANCO TIPO 1. De primeira qualidade, constituído de no					
	mínimo 98% de grãos na cor característica da variedade correspondente,					
	tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no					
	máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas.					
	Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter					
15	externamente os dados de identificação e procedência, informação	6.280 kg				
	nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve					
	estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente					
	(ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto					
	deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de					
	entrega na unidade requisitante.					
	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1. De primeira qualidade, constituído					
	de no mínimo 98% de grãos na cor característica da variedade					
	correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos,					
16	sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e	25.755 kg				
	livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente,					
	vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá					
	conter externamente os dados de identificação e procedência, informação					
	nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve					





Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

		1				
	estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente					
	(ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto					
	deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de					
	entrega na unidade requisitante.					
	FEIJAO PRETO TIPO 1. De primeira qualidade, constituído de no					
	mínimo 98% de grãos na cor característica da variedade correspondente,					
	tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no					
	máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas.					
	Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado					
17	hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter	24.675 kg				
1,	externamente os dados de identificação e procedência, informação	21.075 Kg				
	nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve					
	estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente					
	(ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto					
	deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de					
	entrega na unidade requisitante.					
	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Tipo instantâneo. Embalado em pacotes					
	íntegros, resistentes, não violados. Embalagem de 200g . A embalagem					
	deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,	82.612				
18	informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do	embalagens				
10	produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão	de 200g				
	competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou	uc 200g				
	processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis)					
	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Produto obtido a partir da mistura					
	de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e demais					
	substâncias permitidas. De cor amarela, isenta de corantes artificiais,					
	sujidades e parasitas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos					
	transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a	169.935				
19	integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá	embalagens				
	conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve	de 500g				
	estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente					
	(ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto					
	deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de					
	entrega na unidade requisitante.					
	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ. Milho seco processado em					
	grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro					
	e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos					
	animais ou vegetais. Embalagem de 500g. Acondicionado em sacos	2.075				
20	plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que	embalagens				
	garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A	de 500g				
	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e	_				
	procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade,					
	quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor					





Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

	(1) (1)	
	do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou	
	processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis)	
<u> </u>	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	
21	MILHO PARA PIPOCA. Milho tipo 1, grupo duro, classe amarelo, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem de 500g. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3.459 embalagens de 500g
	ÓLEO DE SOJA. De primeira qualidade, 100% natural, comestível,	
	extrato refinado e limpo. Embalagem plástica de 900 ml. A embalagem	
22	deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	16.417 embalagens de 900 ml
	PÓ PARA CANJIQUINHA. Produto a base de fubá enriquecido com	
23	ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e aromatizante. Acondicionado em caixas de papelão limpas, íntegras e resistentes. Embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	4.323 embalagens de 200g
	SAL REFINADO. Sal iodado, constituído de cristais de granulação	
24	uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	8.468 Kg
	VINAGRE DE ÁLCOOL. Ácido acético obtido mediante a fermentação	10.656
25	acética de soluções aquosas de álcool. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15% a 4,40%. Embalagem plástica/garrafa pet com 500ml,	10.656 embalagens de 500 ml





Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

	sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. A embalagem					
	deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,					
	informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do					
	produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão					
	competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou					
	processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis)					
	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
	ACHOCOLATADO EM PÓ SEM AÇÚCAR. Instantâneo, em pó					
	homogêneo, cor marrom claro a escuro. Sem adição de açúcares, contendo					
	edulcorantes naturais e/ou artificiais. Enriquecido com vitaminas e					
	minerais, embalagem primária, própria, hermeticamente fechada.	134				
	Embalagem com no mínimo 200g. A embalagem deverá conter	embalagens				
26	externamente os dados de identificação e procedência, informação	de no				
	nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve	mínimo				
	estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente	200g				
	(ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto					
	deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de					
	entrega na unidade requisitante.					
	ACHOCOLATADO EM PÓ SEM GLÚTEN E SEM LEITE.					
	Instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Isento de					
	glúten, leite e derivados (proteína de leite, soro de leite, lactose).					
	Enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem primária, própria,					
	hermeticamente fechada. Embalagem com no mínimo 200g. A					
	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e	420				
27	procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade,	embalagens				
	quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor	cinounagens				
	do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou					
	processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis)					
	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
	Sugestão de marca: New choco, Blue Ville ou similar					
	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO À BASE DE					
	SUCRALOSE. Contendo como ingredientes água, sucralose como					
	edulcorante principal, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido					
	cítrico. Pode conter outros ingredientes e aditivos. Isento de Glúten.					
	Frascos de polietileno atóxico de 100 ml. A embalagem deverá conter	80				
28	externamente os dados de identificação e procedência, informação	0.0				
	nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve	de 100 ml				
	estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente	ac 100 mi				
	(ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto					
	deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de					
	entrega na unidade requisitante.					
	ARROZ INTEGRAL. Tipo 1, longo fino, grãos intactos, com película,					
	isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote					
29	plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com	320 kg				
	1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação					
	1 0 state of the s					





Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

	e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade,					
	quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do árgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou					
	do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou					
	processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis)					
	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. Acidez máxima de 0,5%.					
	Produto (óleo) comestível obtido do fruto das oliveiras através de					
	processos tecnológicos adequados que não levem a deterioração do azeite					
	e que não tenha sido submetido a outro tratamento que não a lavagem,					
	decantação, centrifugação e filtragem. Tem aspecto líquido límpido a	66				
30	25°C e cor amarela clara ao verde. Apresenta bico dosador. Não pode					
30	apresentar mistura com qualquer outro tipo de óleo. Embalagem de vidro	_				
	escuro contendo 500 ml. A embalagem deverá proteger o produto contra	de 500 ml				
	a luz, conter externamente os dados de identificação e procedência,					
	informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e acidez. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do					
	órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou					
	processados.					
	BISCOITO DE ARROZ. Biscoito a base de arroz integral e sal. Isento					
	de glúten. Embalagem plástica de no mínimo 80g. A embalagem deverá					
	conter externamente os dados de identificação e procedência, informação					
	nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve	548				
31	estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente					
	(ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto					
	deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de					
	entrega na unidade requisitante.					
	CEREAL INFANTIL SEM LEITE. Sabor arroz e aveia. Preparado a					
	base de farinha de arroz e aveia, enriquecido com vitaminas e minerais.					
	Sem traços de leite e derivados (sem proteína do leite, sem lactose, sem					
	soro do leite). Embalagem de no mínimo 200g . Deve estar de acordo com	250				
32	as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a	embalagens				
	alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar	Cilibalagells				
	validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade					
	requisitante.					
	Sugestão de marca: Vitalon ou similar					
	COOKIE INTEGRAL SEM AÇÚCAR E SEM LEITE. Biscoito tipo					
	cookie a base de farinha de cereais integrais. Sem adição de açúcar, mel e					
	melado de cana, podendo conter edulcorante natural/artificial. Sabores					
22	variados. Sem corantes. Sem leite e derivados (sem proteína do leite, sem	317				
33	lactose, sem soro do leite, sem margarina). Embalado em pacote plástico	embalagens				
	resistente de no mínimo 100g. A embalagem deverá conter externamente					
	os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número					
	do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo					
	com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a					





Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

	alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade	
	mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	
	Sugestão de marca: Da Magrinha, Jasmine, Nutri Cookie ou similar.	
	COOKIE INTEGRAL SEM LEITE E SEM GLÚTEN. Biscoito tipo	
	cookie a base de farinha integrais isentas de glúten. Sem adição de leite e	
	derivados (sem proteína do leite, sem lactose, sem soro do leite, sem	
	margarina). Sabores variados. Embalado em pacote plástico resistente	
	de no mínimo 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados	425
34	de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote,	embalagens
	data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as	embaragens
	resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a	
	alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade	
	mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	
	Sugestão de marca: Jasmine, Nutri Cookie ou similar.	
	GOMA/FÉCULA DE TAPIOCA. Primeira qualidade, lavada e	
	peneirada, livre de impurezas. Embalada a vácuo em saco plástico	
25	resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de	220.1
35	fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1kg. Deve estar de acordo	330 kg
	com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a	
	alimentos embalados e/ou processados.	
	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA À BASE DE SOJA. Alimento em	
	pó a base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e	
	minerais, para crianças acima de 2 anos. Sabor original. Isento de lactose.	
	Popularmente conhecido como leite de soja. Embalado em lata de no	
	mínimo 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de	10.4
36	identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e	134
	quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor	embalagens
	do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou	
	processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir	
	da data de entrega.	
	Sugestão de marca: Milnutri Premium Soja, Supra Soy ou similar.	
	LEITE EM PÓ DESNATADO. Tipo instantâneo. Contendo no máximo	
	0,5% de gordura. Embalado em pacotes íntegros, resistentes, não violados.	
	Embalado em pacotes de 200g. A embalagem deverá conter	
	externamente os dados de identificação e procedência, informação	495
37	nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve	embalagens
	estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente	de 200g
	(ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto	ac 200g
	deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de	
	entrega na unidade requisitante.	
	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE. Leite de vaca integral contendo	
	enzima lactase, enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de glúten.	0.00
38	Embalagem de no mínimo 300g. A embalagem deverá conter	800
•	externamente os dados de identificação e procedência, informação	embalagens
	nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve	
L	matteronar, numero do toto, data do vandado, quantidade do produto. Deve	





Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

	estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	
39	MACARRÃO DE ARROZ. Macarrão à base de farinha de arroz, emulsificante, e corantes naturais. Produto sem glúten. Embalagem plástica de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	130 embalagens de 500g
40	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL. Produto obtido a partir de farinha de trigo integral ou fibra de trigo. Isento de ovo, leite e derivados (sem proteína do leite, sem lactose, sem soro do leite, sem margarina). Quantidade mínima de 4,5g de fibra alimentar por 80g de porção do produto. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	730 embalagens de 500g





Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. Nº 32/2020 - SEMEC Página 28

ANEXO II

LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS – RELAÇÃO DAS ESCOLAS E CENTROS INFANTIS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN

Nº	ESCOLAS MUNICIPAIS	TELEFONE	ENDEREÇO
1	Esc. Mun. Prof ^a Alzelina de Sena Valença	3644-8355	Rua Joel Imperador S/N, Rosa dos Ventos — Parnamirim/RN
2	Esc. Mun. Prof [®] Antônio Basílio Filho	3644-8275	Rua Manoel Monteiro Filho, 720 – Passagem de Areia – Parnamirim/RN
3	Esc. Mun. Pres. Artur da Costa e Silva	3644-8255	Rua Sargento Norberto Marques, 69, Centro – Parnamirim/RN
4	Esc. Mun. Augusto Severo	3644-8308	Rua Sargento Norberto Marques, 158 – Centro – Parnamirim
5	Esc. Mun. Senador Carlos Alberto de Souza	3644-8395	Rua Joaquim Alexandrino Soares, 48 – Passagem de Areia – Parnamirim – RN
6	Esc. Mun. Cícero de Souza Melo	3644-8345	Rua Rio Branco, 32 – Rosa dos Ventos – Parnamirim – RN
7	Esc. Mun. Edmo Pinheiro Pinto	3645-3587	Rua Manoel Herculano de Oliveira, SN - Cajupiranga – Parnamirim/RN
8	Esc. Mun. Brigadeiro Eduardo Gomes	3208-9597	Rua Avelós, SN – Cidade Verde – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN
9	Esc. Mun. Prof ^a Enedina Eduardo do Nascimento	3644-8300	Rua Eugênia Palhares, 257 – Vale do Sol – Parnamirim/RN
10	Esc. Mun. Deputado Erivan França	3238-1072	Avenida Beira Rio, 74 – Pirangi do Norte – Parnamirim/RN
11	Esc. Mun. Prof ^a Eulina Augusta de Almeida	3644-8280	Rua São Vicente II, 250 – Nova Esperança – Parnamirim/RN
12	Esc. Mun. Eva Lúcia Bezerra de Mendonça	3643-6614	Rua Silvia Bandeira de Melo, – Parque de Exposições II – Parnamirim/RN
13	Esc. Mun. Prof ^a Francisca Bezerra de Souza	3644-8305	Rua Padre Oliveira Rolim, 215 – Liberdade – Parnamirim/RN
14	Esc. Mun. Prof ^a Francisca de C. Avelino Batista	3644-8335	Rua Aristófanes Fernandes, 37 – Parque de Exposições – Parnamirim/RN
15	Esc. Mun. Prof ^a Francisca Fernandes da Rocha	3644-8350	Rua Pedro Nunes Ferreira, 758 – Monte Castelo – Parnamirim/RN
16	Esc. Mun. Historiador Hélio Mamede Galvão	3644-8380	Rua Cícero José dos Santos, SN – Vale do Sol – Parnamirim/RN
17	Esc. Mun. Prof ^o Homero de Oliveira Dantas	3644-8310	Rua 1° de Maio, 47 – Conjunto Parnamirim II – Boa Esperança – Parnamirim/RN
18	Esc. Mun. Prof ^a Irene Soares da Silva	3644-8295	Rua Aristófanes Fernandes, SN – Monte Castelo – Parnamirim/RN





Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

		1
Esc. Mun. Prof ^a Íris de Almeida Matos	3644-8330	Rua Feliciano Martins, 177– Monte Castelo – Parnamirim/RN
Esc. Mun. Prof ^a Ivanira de Vasconcelos Paisinho	3644-8325	Rua Castor Vieira Regis, 424– Cohabinal – Parnamirim/RN
Esc. Mun. Prof. Jacira Medeiros de Sousa Silva	3272-5966	Rua Santa Ágata – Nova Esperança
Esc. Mun. e Centro de Formação Prof. Joana Alves de Lima	3645-7072	Rua Belo Monte, s/n – Jardim Blumenal – Cajupiranga – Parnamirim/RN
Esc. Mun. João Gomes da Costa Neto	3644-8231	Rua José Bonifácio, SN – Liberdade – Parnamirim/RN
Esc. Mun. Administrador Josafá Sisino Machado	3644-8375	Rua Rio Água Vermelha, SN – Parque Industrial – Parnamirim/RN
Esc. Mun. Pref. José Augusto Nunes	3644-8265	Rua Aspirante Santos, 1050 – Santos Reis – Parnamirim/RN
Esc. Mun. José Fernandes	3644-8390	Rua José Pinto, 185 – Monte Castelo – Parnamirim/RN
Esc. Mun. Prof ^o Jussier Santos	3644-8285	Rua Garrastazu Médice,250 – Santa Tereza – Parnamirim/RN
Esc. Mun. Luis Carlos Guimarães	3615-3424	Avenida Mahatma Ghandi, SN – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN
Esc. Mun. Prof ^o Luis Maranhão Filho	3644-8523	Avenida Bela Parnamirim, SN – Monte Castelo – Parnamirim/RN
Esc. Mun. Prof ^a Luzanira Maria da Costa Cruz	3644-8360	Rua Antonio Moreira, 76 – Passagem de Areia – Parnamirim/RN
Esc. Mun. Manoel Vicente de Paiva	3644-1515	Rua Alemanha – 22 – Passagem de Areia – Parnamirim/RN
Esc. Mun. Manoel Machado	3644-8385	Rua Aeroporto de Pelotas, SN – Conj. Jardim Aeroporto – Parnamirim/RN
Esc. Mun. Maria de Jesus Medeiros de Lima	3272-6490	Rua João Januário de Carvalho, S/N – Nova Esperança – Parnamirim/RN
Esc. Mun. Maria do Céu Fernandes	3644-8290	Rua Dr. Sadi Mendes, SN – Santos Reis – Parnamirim/RN
Esc. Mun. Maria Francinete Gonçalves Maia	3208-4318	Rua Mahatma Gandhi, S/N – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN
Esc. Mun. Maria Fernandes Saraiva	3643-6230	Rua Vereador Bandeira Júnior, SN – Bela Parnamirim
Esc. Mun. Maura de Morais Cruz	3644-8365	Rua Luiz Jerônimo Bezerra, SN – Emaús – Parnamirim/RN
Esc. Mun. Prof ^a Neilza Gomes de Figueiredo	3644-8370	Rua Salgueiro, 170 – Jardim Planalto – Parnamirim/RN
Esc. Mun. Emérito Nestor Lima	3644-8777	Rua Luiza Maria da Conceição Santiago, SN – Parnamirim/
Esc. Mun. Nossa Senhora da Guia	3644-8315	Travessa Nossa Senhora da Guia, 30 – Emaús – Parnamirim/RN
	Esc. Mun. Profa Ivanira de Vasconcelos Paisinho Esc. Mun. Prof. Jacira Medeiros de Sousa Silva Esc. Mun. e Centro de Formação Prof. Joana Alves de Lima Esc. Mun. João Gomes da Costa Neto Esc. Mun. Administrador Josafá Sisino Machado Esc. Mun. Pref. José Augusto Nunes Esc. Mun. Profa Jussier Santos Esc. Mun. Profa Luzanira Maria da Costa Cruz Esc. Mun. Profa Luzanira Maria da Costa Cruz Esc. Mun. Manoel Vicente de Paiva Esc. Mun. Maria de Jesus Medeiros de Lima Esc. Mun. Maria do Céu Fernandes Esc. Mun. Maria Francinete Gonçalves Maia Esc. Mun. Maria Fernandes Saraiva Esc. Mun. Maura de Morais Cruz Esc. Mun. Maura de Morais Cruz Esc. Mun. Profa Neilza Gomes de Figueiredo Esc. Mun. Emérito Nestor Lima	Esc. Mun. Prof [®] Ivanira de Vasconcelos Paisinho Esc. Mun. Prof. Jacira Medeiros de Sousa Silva Esc. Mun. e Centro de Formação Prof. Joana Alves de Lima Esc. Mun. João Gomes da Costa Neto Esc. Mun. Administrador Josafá Sisino Machado Esc. Mun. Pref. José Augusto Nunes Esc. Mun. Pref. José Augusto Nunes Esc. Mun. Prof [®] Jussier Santos Esc. Mun. Prof [®] Luzanira Maria da Costa Cruz Esc. Mun. Prof [®] Luzanira Maria da Costa Cruz Esc. Mun. Manoel Vicente de Paiva Esc. Mun. Maria de Jesus Medeiros de Lima Esc. Mun. Maria do Céu Fernandes Esc. Mun. Maria francinete Gonçalves Maia Esc. Mun. Maria Fernandes Saraiva Esc. Mun. Prof [®] Neilza Gomes de Figueiredo Esc. Mun. Prof [®] Neilza Gomes de Figueiredo Esc. Mun. Emérito Nestor Lima 3644-8777





Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

_			
41	Esc. Mun. Osmundo Faria	3644-8260	Rua Presidente Getúlio Vargas, 2073 – Passagem de Areia – Parnamirim/RN
42	Esc. Mun. Raimunda Maria da Conceição	3237-4907	Avenida Joaquim Patrício de Almeida, SN – Pium – Parnamirim/RN
43	Esc. Mun. Jorn. Rubens Manoel Lemos	3643-5485	Rua Rio Camaragibe, SN – Emaús – Parnamirim/RN
44	Esc. Mun. Dr. Sadi Mendes Sobreira	3615-3427	Rua Santa Luzia, SN – Nova Parnamirim/RN
45	Esc. Mun. Des. Silvino Bezerra Neto	3644-8382	Rua Delfim Moreira Neto, SN – Santa Tereza – Parnamirim/RN
Nº	CENTROS INFANTIS	TELEFONE	ENDEREÇO
1		3272-9259	Rua Trinta e Quatro, SN – Cajupiranga –
1	C.I. Mun. Prof. Djanira Freire da Mota	3212-9239	Parnamirim/RN
2	C.I. Mun. Etenize Xavier da Silva Ângelo	3645-6254	Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2073 – Passagem de Areia – Parnamirim/RN
3	C.I. Mun. Eugênia Palhares	3644-8257	Av. Senador Duarte Filho, s/n – Santos Reis – Parnamirim/RN
4	C.I. Mun. Dr. Ilson Santos	3644-8323	Rua Firmino Gomes de Castro, SN – Vale do Sol – Parnamirim/RN
5	C.I. Mun. Ivânia Soraia da Costa	3643-5037	Rua Bagre – 01 – Jockey Club - Parnamirim/RN
6	C.I. Mun. Ivete Ferreira		Av. Paulo Afonso 164, Santos Reis, Parnamirim/RN
7	C.I. Mun. Ivone Maria dos Santos	3644-8219	Rua Sargento Norberto Marques, 182 – Centro – Parnamirim/RN
8	C.I. Mun. Jaci Ferreira de Castro	3643-6977	Av. Joquei Clube, SN – Monte Castelo
9	C.I. Mun. Joanita Arruda Câmara	3644-8208	Rua José Bonifácio, SN – Liberdade – Parnamirim/RN
10	C.I. Mun. Prof ^a Judith Aguiar	3644-8397	Rua Arvoredo, 9962 – Bela Parnamirim – Parnamirim/RN
11	C.I. Mun. Dona Liquinha Alves	3238-1075	Rua Carme de Souza, SN – Pirangi do Norte – Parnamirim/RN
12	C.I. Mun. Prof ^a Francisca Reinaldo de Oliveira Fernandes		Rua Professora Maria Solano Medeiros S/N, Emaús.
13	C.I. Mun. Prof ^a Lúcia Maria dos Santos	3615-3428	Rua Santa Luzia, 19 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN
14	C.I. Mun. Mãe Sinhá	3643-6251	Rua Vereador Bandeira Junior, Bela Parnamirim – Parnamirim/RN
15	C.I. Mun. Maria Dilma Lacerda	3643-5970	Rua Bertulina Antunes, SN – Vale do Sol – Parnamirim/RN
16	C.I. Mun. Maria do Socorro de Araújo Menezes	3645-6688	Rua Luiz Gomes, SN – Passagem de Areia – Parnamirim/RN
17	C.I. Mun. Maria Leonor Freitas do Nascimento	3645-1103	Av. Brigadeiro Trompowisk, SN – Monte Castelo – Parnamirim/RN
			1





Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

18	C.I. Mun. Mônica Alves do Amaral	3208-9543	Rua Avelós, SN – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN
19	C.I. Mun. Romana Santiago	3643-5509	Rua Rio das Contas, 178 – Parque Industrial – Parnamirim/RN
20	C.I. Mun. Santa Luzia	3237-4905	Rua Santa Luzia – SN – Pium – Parnamirim – RN
21	C.I. Mun. Tio Hermes	3644-8353	Rua São Paulo, SN – Nova Esperança – Parnamirim/RN
22	C. I. Mun. Vionete Sabino A de Medeiros	3644-8270	Rua Francisco Ferreira da Silva, SN – Rosa dos Ventos – Parnamirim/RN
23	Anexo Casinha Feliz	3644-8270	Rua Sebastiana Constança, SN – Rosa dos Ventos – Parnamirim/RN